



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
DIRETORIA DE CONVENIOS E PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENADORIA DE CELEBRACAO DE INSTRUMENTOS



EDITAL Nº 1/2026

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 SELEÇÃO PÚBLICA PARA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E TEMPORÁRIA DE USO DE ESPAÇO INSTITUCIONAL EM EVENTOS DA UFOP

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**, autarquia federal de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 23.070.659/0001-10, com sede à Rua Diogo de Vasconcelos, nº 112, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao credenciamento de interessados para obtenção de **permissão de uso precária, onerosa, pessoal, intransferível e temporária de espaço público**, com a finalidade de comercialização de produtos durante eventos institucionais promovidos pela UFOP no exercício de 2026, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção pública de artesãos, produtores familiares, vendedores ambulantes, restaurantes, bares, supermercados e empreendimentos congêneres, prioritariamente sediados nos Municípios de Ouro Preto, Mariana, João Monlevade e Ipatinga/MG, conforme o local de realização do evento, para comercialização de produtos artesanais, lanches, refeições rápidas, bebidas não alcoólicas e demais itens autorizados durante os eventos institucionais promovidos pela UFOP no exercício de 2026.

1.2 O objetivo do presente instrumento é proporcionar condições adequadas de alimentação e hidratação aos participantes dos eventos, bem como estimular a economia local e regional, promovendo oportunidades aos pequenos empreendedores e produtores.

1.3 Serão selecionados até 20 (vinte) inscritos para cada evento.

1.4 Serão selecionados até 05 (cinco) veículos adaptados do tipo *food truck* ou similares, destinados à comercialização de bebidas e/ou alimentos.

2. DAS CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

2.1 Serão selecionados, por evento:

I – até 03 (três) comerciantes de bebidas;

II – até 05 (cinco) vagas para venda de comidas;

III – até 02 (duas) vagas para venda de doces;

IV – até 02 (duas) vagas para venda de sorvetes, picolés, açaí e/ou *milk shake*;

V – até 08 (oito) vagas para venda de produtos artesanais e itens afins.

2.2 Os interessados em comercializar mais de uma categoria deverão realizar inscrição específica para cada modalidade.

2.3 Além das vagas previstas, será admitida a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, desde que previamente comunicada à organização pelo e-mail indicado neste Edital.

3. DOS EVENTOS

3.1 Os eventos previstos para 2026 constam em cronograma divulgado pela UFOP, consolidado no **Anexo I** deste Edital, podendo sofrer alterações, inclusões ou exclusões por conveniência administrativa.

3.2 A convocação dos selecionados ocorrerá de acordo com a necessidade específica de cada evento.

3.3 A participação em um evento não assegura convocação automática para os demais.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, SEGURANÇA E ESTRUTURA

4.1 Todos os interessados deverão observar rigorosamente as normas deste Edital e as orientações específicas de cada evento.

4.2 É proibida a comercialização de produtos em embalagens de vidro de qualquer natureza.

4.3 É proibida a venda de alimentos em espetos com ponta perfurante.

4.4 As barracas, tendas, veículos adaptados e demais estruturas serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

4.5 A disposição dos empreendimentos observará o layout previamente aprovado pela Comissão Organizadora.

4.6 Será permitida a comercialização em veículos do tipo *food truck* ou similares, desde que em conformidade com este Edital.

4.7 Todos os credenciados deverão providenciar os materiais e equipamentos necessários ao adequado funcionamento de suas atividades, observadas as exigências específicas de cada categoria, sendo obrigatórios, quando aplicável:

a) **nos casos em que houver preparação, cocção ou aquecimento de alimentos no local**, 01 (um) extintor de incêndio tipo ABC, com capacidade mínima de 4kg, devidamente lacrado, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade;

b) **nos casos em que houver utilização de GLP (gás liquefeito de petróleo) para preparo de alimentos no local**, mangueiras, válvulas e reguladores dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas técnicas e exigências do Corpo de Bombeiros, sendo expressamente vedada a utilização de mangueiras plásticas comuns ou improvisadas;

c) 01 (uma) lixeira grande com tampa para uso interno;

d) cardápio impresso com preços visíveis;

e) meio eletrônico de pagamento, preferencialmente QR Code.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias **15/05/2026 e 22/05/2026**, exclusivamente pelo e-mail **chamadapublica@ufop.edu.br**, mediante envio integral da documentação exigida.

5.2 As inscrições somente serão consideradas válidas quando acompanhadas do preenchimento completo, assinatura e envio dos anexos correspondentes à categoria pretendida.

5.3 Documentação obrigatória:

I – anexos deste Edital devidamente preenchidos;

II – documento oficial de identificação do proponente;

III – comprovante de endereço atualizado;

IV – carta-proposta contendo descrição detalhada dos produtos, categoria pretendida, estrutura utilizada, necessidade de energia elétrica ou gás e declaração de conformidade com as normas de segurança;

V – declaração de inexistência de impedimento legal para receber autorização de uso de bem público.

5.4 As inscrições são gratuitas.

5.5 A participação efetiva em cada evento estará condicionada à regularização documental e ao pagamento das taxas eventualmente exigíveis.

5.6 A Taxa de Uso de Espaço será recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de **R\$ 14,87 (quatorze reais e oitenta e sete centavos) por metro quadrado**, conforme memória de cálculo administrativa.

5.7 A GRU deverá ser gerada pelo candidato por meio do **Portal PagTesouro – Guia de Recolhimento da União**, utilizando os seguintes dados:

- **Unidade Gestora (UG):** 154046;
- **Gestão:** 15263;
- **Código do Serviço:** 36752 – Taxa de uso de imóveis – Chamamento Público;
- **Número de Referência:** número do processo SEI correspondente ao evento;
- **Valor:** R\$ 14,87 por metro quadrado utilizado.

5.8 O comprovante original de pagamento da GRU deverá ser apresentado à organização do evento dentro do prazo fixado na convocação.

5.9 A ausência de comprovação do recolhimento da GRU no prazo estipulado implicará perda automática da vaga, facultando-se a convocação do próximo classificado.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

6.1 A decoração das barracas será de responsabilidade dos credenciados, observada a identidade visual do evento e condicionada à aprovação da Comissão Organizadora.

6.2 A logomarca dos prestadores poderá ser fixada na parte frontal superior ou ao fundo da barraca.

6.3 É de responsabilidade dos credenciados a elaboração e impressão dos cardápios com preços visíveis, em formato adequado à visualização do público.

6.4 Os credenciados deverão manter instalações, utensílios e produtos em perfeitas condições de higiene, observadas as exigências da Vigilância Sanitária.

6.5 Compete aos credenciados responsabilizar-se pela obtenção dos alvarás e autorizações exigidos pelo Município competente, bem como arcar com as respectivas taxas.

6.6 Os credenciados responderão civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por danos causados à Universidade, ao Município ou a terceiros.

6.7 Os credenciados deverão cumprir rigorosamente todas as disposições aplicáveis da ANVISA e demais normas pertinentes de higiene, segurança alimentar e qualidade.

6.8 Nos casos de alimentação e bebidas, deverá haver pessoa designada exclusivamente para manipulação de valores.

6.9 Os credenciados deverão manter o local limpo durante e após o evento, providenciando descarte adequado dos resíduos.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A classificação observará a ordem cronológica de inscrição, considerando data e horário do recebimento do e-mail.

7.2 Em caso de empate, terá preferência o proponente sediado no município de realização do evento.

7.3 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário previamente divulgados.

7.4 A Comissão Organizadora verificará a regularidade documental e a inexistência de impedimentos legais dos proponentes, especialmente quanto a sanções vigentes que impeçam relação com o Poder Público.

7.5 A autorização de uso será formalizada por instrumento específico, firmado pela autoridade competente da UFOP, observada eventual delegação formal.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Ouro Preto (<https://ufop.br>).

8.2 A relação dos proponentes selecionados conterá os nomes dos proponentes, a categoria de comércio e a situação da inscrição.

8.3 Os permissionários deverão assinar Termo de Compromisso como condição para participação.

8.4 Até 05 (cinco) dias antes da realização de cada evento será divulgada a lista final dos **permissionários convocados**.

8.5 Após a divulgação das inscrições homologadas, os interessados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso administrativo, exclusivamente pelo e-mail informado neste Edital.

9. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS

9.1 A comissão será constituída por:

I – um membro titular e um suplente, indicados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX;

II – um membro titular e um suplente, indicados pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD;

III – um membro titular e um suplente, indicados pela Reitoria da UFOP.

9.2 A Comissão será formalmente instituída por Portaria específica.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

10.1 Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital até 02 dias úteis antes do início das inscrições.

10.2 As impugnações serão analisadas pela Comissão Organizadora.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital será publicado no sítio eletrônico oficial da Universidade Federal de Ouro Preto.

11.2 A Universidade Federal de Ouro Preto poderá retificar, prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da legislação aplicável, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.3 O envio da inscrição implicará concordância integral com todos os termos e condições estabelecidos neste Edital.

11.4 A Universidade Federal de Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição e participação nos eventos.

11.5 É de responsabilidade exclusiva dos participantes a reparação de eventuais danos a terceiros.

11.6 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para fins de credenciamento e fiscalização, nos termos da Lei nº 13.709/2018.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.8 As controvérsias não solucionadas administrativamente serão dirimidas perante o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Ponte Nova/MG.

Ouro Preto, na data da assinatura.

Luciano Campos da Silva
Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO DE EVENTOS 2026

Campus Ouro Preto

alterado para 27 de junho

Campus Aberto – ~~30 de maio~~ de 2026, das 08h00 às 17h00, Campus Morro do Cruzeiro. Público estimado: 700 pessoas.

Mostra de Profissões – 26 de setembro de 2026, das 12h00 às 17h00, Campus Morro do Cruzeiro. Público estimado: 7.000 pessoas.

Encontro de Saberes – 10 a 12 de novembro de 2026, das 08h00 às 18h00, Centro de Artes e Convenções da UFOP. Público estimado: 700 pessoas/dia.

Campus Mariana

Campus Aberto – 11 de julho de 2026, das 08h00 às 17h00, ICESA. Público estimado: 700 pessoas.

Campus João Monlevade

Campus Aberto – data a definir.

Encontro de Saberes – data a definir.

OBSERVAÇÃO: podendo sofrer alterações, inclusões ou exclusões por conveniência administrativa.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO**NOME COMPLETO:** _____**RG:** _____**CPF:** _____**CELULAR:** _____**E-MAIL:** _____**ESTABELECIMENTO****Nome fantasia:** _____**CNPJ (se houver):** _____**Endereço:** _____**Redes Sociais:** _____**Nome do prato oferecido 01:** _____**Nome do prato oferecido 02 (se houver):** _____**Tipologia:** COMIDA DOCES SORVETE / PICOLÉ / AÇAÍ / SIMILARES**Formato:** Barraca Ambulante Carro Adaptado (*Food Truck* ou similar)**Data:** ____ / ____ / 2026**Assinatura:** _____

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS**NOME COMPLETO:** _____**RG:** _____**CPF:** _____**CELULAR:** _____**E-MAIL:** _____**ESTABELECIMENTO****Nome fantasia:** _____**CNPJ (se houver):** _____**Endereço:** _____**Redes Sociais:** _____**Bebidas a serem comercializadas:** _____

Formato:

- Barraca
 Ambulante
 Carro Adaptado (*Food Truck* ou similar)

Data: ____ / ____ / 2026**Assinatura:** _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO E ITENS AFINS**NOME COMPLETO:** _____**RG:** _____**CPF:** _____**CELULAR:** _____**E-MAIL:** _____**ESTABELECIMENTO****Nome fantasia:** _____**CNPJ (se houver):** _____**Endereço:** _____**Redes Sociais:** _____**Itens a serem comercializados:** _____**Formato:**

- Barraca
 Ambulante
 Carro Adaptado (*Food Truck* ou similar)

Data: ____ / ____ / 2026**Assinatura:** _____

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, responsável pelo empreendimento _____, declaro ciência e concordância integral com as disposições do Edital nº 01/2026.

Comprometo-me a cumprir todas as obrigações previstas, observando as normas sanitárias, de segurança, limpeza e regularidade documental exigidas.

Ouro Preto/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

Declaro ciência de que as estruturas utilizadas são de minha exclusiva responsabilidade, não gerando qualquer direito de retenção ou indenização perante a UFOP.

As controvérsias não solucionadas administrativamente serão dirimidas perante o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Ponte Nova/MG.

ANEXO VI – AUTORIZAÇÃO PARA USO DE NOME E IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, representante do empreendimento _____, autorizo a Universidade Federal de Ouro Preto a utilizar meu nome, imagem e informações institucionais do empreendimento para fins de divulgação.

AUTORIZO

NÃO AUTORIZO

Ouro Preto/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os fins legais, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Ouro Preto/MG, ____ de _____ de 2026.

Assinatura: _____

ANEXO VIII – TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIA

A presente autorização é concedida em caráter precário, oneroso, pessoal, intransferível e temporário.

Nome do(a) autorizado(a): _____

CPF/CNPJ: _____

Evento: _____

Produtos autorizados: _____

Data do evento: ____ / ____ / 2026

Metragem autorizada: _____ m²

Valor da GRU: R\$ _____

Assinatura do(a) autorizado(a): _____

Representante da UFOP: _____

A presente autorização não gera vínculo contratual, tampouco direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público, sem direito a indenização.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Campos da Silva, REITOR(A)**, em 05/05/2026, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1098511** e o código CRC **6704A430**.

Referência: Processo nº 23109.004984/2026-32

SEI nº 1098511

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1197 - www.ufop.br